



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA 1ª VARA DA  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
DA COMARCA DE FORTALEZA**

**RELATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Conforme Portarias nºs 73/2012, de 29 de outubro de 2012, desta Corregedoria, passo às mãos de Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza**, no dia 09 (nove) de novembro de 2012, pelo Juiz Corregedor Auxiliar José Tarcílio Souza da Silva, sob a supervisão da signatária.

**ESPECIFICAÇÕES**

Regularmente estabelecida nas dependências do Fórum Clóvis Beviláqua, a 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza carece de estrutura condizente às atividades da justiça menorista, visto não ter sido ainda contemplada pelas reformas realizadas no prédio do Fórum.

Notou-se, ainda, neste aspecto, a necessidade de conclusão da reforma do banheiro destinado aos servidores das Varas da Infância e Juventude, visto que, na situação em que atualmente se encontra, vem causando transtornos aos usuários.

Verificou-se, em relação aos equipamentos (computadores, impressoras e scanners) existentes na Secretaria, serem suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

## **JUÍZA TITULAR**

À frente da titularidade da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza encontra-se a Juíza de Direito Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes, em efetivo exercício desde setembro de 2009.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

Por ocasião da Inspeção, exercia a responsabilidade da 1ª Promotoria da Infância e Juventude de Fortaleza, a Promotora de Justiça, Drª. Maria do Socorro Dias Braga.

## **DEFENSORIA PÚBLICA**

A Unidade inspecionada conta com a efetiva atuação do Dr. Epaminondas Carvalho Feitosa, membro da Defensoria Pública do Estado do Ceará, com exercício naquela serventia a partir de 29 de outubro de 2010.

## **SECRETARIA DE VARA**

A Secretaria é administrada pelo diretor Antônio Carlos da Silva Lima, auxiliado por mais 10 (dez) servidores do Tribunal de Justiça, além de uma estagiária à disposição da Unidade, constando no formulário de inspeção, anexo, a relação nominal completa dos servidores lotados na serventia.

## **METODOLOGIA**

O exame inspeccional foi formalmente instalado pelo Juiz Corregedor nominado no preâmbulo às 8 horas do dia 09 (nove) de novembro de 2012, restando formalmente concluído às 15 horas do mesmo dia, portanto, sem solução de continuidade dos trabalhos judiciais da unidade.

A avaliação da unidade judiciária inspecionada foi levada a efeito examinando-se uma amostra das ações físicas remanescentes, de natureza cível e de atos infracionais, notadamente no que diz respeito aos processos inclusos nas Metas 2 de 2009 e 2010 do Conselho Nacional de Justiça, feitos conclusos para despachos ou sentenças há mais de cem dias e processos aguardando realização de expedientes, além da verificação do cumprimento de cartas precatórias.

## **EXAME PROCESSUAL**

Foi possível constatar, através do exame inspeccional levado a efeito na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, que o acervo processual existente, assim como as demais unidades da espécie, é composto por

processos físicos remanescentes e de ações que tamitam pelo Sistema de Automação Judicial - SAJ.

No que diz respeito a processos relativos às Metas Prioritárias do Conselho Nacional de Justiça, verificou-se a existência de apenas 03(três) ações enquadradas nas Metas 2 de 2009 e 2010, tendo a unidade processado e julgado todos os processos a estas referentes, consoante informação apresentada no formulário de inspeção, integrante da documentação anexa.

Em relação ao cumprimento da Meta 8 de 2009 do CNJ, cuja finalidade consiste na utilização de sistemas eletrônicos de acesso à informações sobre pessoas e bens, a Secretaria da 1ª Vara da Infância e Juventude requereu junto aos setores competentes a habilitação da magistrada titular junto aos referidos sistemas eletrônicos (Infojud, Bacenjud e Renajud) com a finalidade de adequar-se à supracitada meta.

Constatou-se o regular cumprimento das cartas precatórias distribuídas para a 1ª Vara da Infância, verificando-se 58 (cinquenta e oito) em tramitação.

Do total de **1.166** (hum mil cento e sessenta e seis) ações em trâmite na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, o quantitativo de processos ativos cujo processamento se dá através do Sistema Eletrônico **SAJ** é de **828** (oitocentos e vinte e oito), constatando-se a existência, naquela data, de 145(cento e quarenta e cinco) ações aguardando movimentação há mais de cem dias.

As audiências de instrução realizadas na Secretaria da 1ª Vara da Infância já contam com os recursos de gravação audiovisuais, tecnologia que confere celeridade à condução dos atos, tendo a Unidade, desta forma, contabilizado 989 (novecentas e oitenta e nove) audiências realizadas nos últimos vinte e quatro meses, de acordo com as informações apresentadas no formulário de inspeção.

Especificamente quanto ao disposto pela Resolução 131/2011, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a concessão de autorizações de viagens internacionais de crianças e adolescentes, o referido juízo concedeu 10(dez) autorizações ao longo do período de referência.

## **LIVROS**

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e outros mais, foram examinados os Livros que constam na tabela anexada a este Relatório, na qual estão relacionados todos os livros inspecionados com as observações pertinentes a cada um.

Por ocasião da inspeção, foi recomendado que os livros de registro de sentença sejam regularizados quanto aos termos de abertura e encerramento, bem como procedido a certificação de registro de sentença nos autos.

## CONCLUSÃO

Mediante os trabalhos inspecionais realizados no âmbito da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, tendo em vista sua especialidade, verificou-se uma adequada movimentação processual daquela unidade, em especial pela prioridade conferida aos processos menoristas, notadamente aqueles relacionados aos procedimentos infracionais regidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, visto o reduzido número de procedimentos envolvendo menores internados provisoriamente, o que nos leva a constatar ser célere a tramitação dos procedimentos em respeito aos prazos processuais.

De acordo com as planilhas, mapas e demais papéis acostados a este relatório, além das verificações *in locu*, não obstante a constatação de processos pendentes de impulso oficial, as atividades desenvolvidas pela unidade são positivas e compatíveis com sua especialidade, pois de uma forma geral, demonstrou produtividade satisfatória e boa organização funcional destinada à realização dos serviços judiciários.

Pelo acervo processual existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, podemos concluir, portanto, dos processos inspecionados, que a prestação jurisdicional no âmbito daquela fração judiciária encontrava-se, naquela ocasião, a salvo de censura, sendo as necessárias recomendações lançadas nos próprios autos.

Este é o relato que se submete à douta apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 25 de novembro 2012.

**DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**  
**CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA**

**JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA**  
**JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA PORTARIA Nº 73/2012, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012, DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2012, às 8 horas, nas dependências da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar - Dr. José Tarcílio Souza da Silva, a Juíza Titular da 1ª Vara da Infância e Juventude - Drª. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes, o Dr. Epaminondas Carvalho Feitosa - Defensor Público, o Diretor de Secretaria - Bel. Antônio Carlos da Silva Lima e os demais servidores e funcionários lotados na Secretaria do Juizado, foi iniciada a inspeção correicional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Após a conferência dos dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita - FICOVI, o Juiz Corregedor acima nominado, passou a examinar as ações em curso na Unidade, notadamente no que diz respeito aos feitos envolvendo cartas precatórias, ações civis públicas, atos infracionais envolvendo menores internos provisoriamente, processos inclusos na Meta 2 de 2010 do CNJ, apreciando, ainda, causas que, por expressa disposição legal, exijam prioridade de processamento, feitos conclusos e, finalmente, uma pequena amostra de processos para expediente, assim como o exame de alguns livros obrigatórios.

O detalhamento sobre a tramitação processual em curso perante a unidade, bem como cumprimento das metas, resoluções e recomendações emanadas do CNJ e da Corregedoria-Geral da Justiça, serão demonstrados no relatório geral a ser apresentado ao Conselho da Magistratura, podendo de logo adiantar, que unidade vem desempenhando suas atividades de forma satisfatória, sob a direta superintendência da Juíza titular – Dra. Rita Emília C.R.B de Menezes, reconhecendo na ocasião, seu empenho e dedicação, bem como de toda sua equipe, na consecução dos trabalhos judiciais voltados à Justiça da Infância e Juventude.

Em relação às instalações físicas, verificou-se que as reformas em andamento nas dependências do Fórum Clóvis Beviláqua ainda não alcançaram a Secretaria da 1ª Vara da Infância e Juventude, de modo que a unidade está provisoriamente instalada no terceiro pavimento, carecendo de uma melhor estrutura destinada a abrigar a Justiça menorista.

Quanto aos equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria, são estes suficientes para a regular tramitação dos feitos judiciais.

Ao final, o Juiz Corregedor deu por ultimada a Inspeção às 15:00 horas, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, pormenorizando a análise individual da

*Edite Bringel Olinda Alencar*  
Juiz Corregedor Auxiliar

*[Assinatura]*



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

unidade judicial, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara da referida Unidade Judiciária. Eu, Paulo Horta, Paulo Horta, Secretário designado desta inspeção, Mat. 800386, o digitei e subscrevo.

*9746*  
**José Tarcílio Souza da Silva**  
Juiz Corregedor Auxiliar

*Rita Emira de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes*  
**Rita Emira de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes**  
Juíza de Direito, titular da  
1ª Vara da Infância e Juventude

*Epaminondas Carvalho Feitosa*  
**Epaminondas Carvalho Feitosa**  
Defensor Público

*Antônio Carlos da Silva Lima*  
**Antônio Carlos da Silva Lima**  
Diretor de Secretaria

**SERVIDORES DA 1a. VARA DA INF. E JUVENTUDE:**

*Socorro Bezerra* -  
*Rixia Soares Dantas (8104)* -  
*Mariado Souza Costa Aquino* -  
- -